	TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 262/2026 e seu Estudo Técnico Preliminar-ETP.

1. OBJETO GERAL
Chamamento Público para **permissão de uso temporário de 25 (vinte e cinco) espaços públicos** localizados na Orla do município de Balneário Rincão para a instalação de **Containers**, com o objetivo de viabilizar a **exploração comercial de alimentos, bebidas e congêneres** contemplando o período compreendido entre as **Temporadas de Verão 2026/2027 e 2028/2029**.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço		Termo Contratual	X	Outro (Permissão de Uso)

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Considerando o expressivo aumento populacional e a intensa movimentação turística durante o período de verão, bem como a necessidade de organização e aproveitamento adequado dos espaços públicos da Orla do Município de Balneário Rincão, optou-se pela **adoção da permissão de uso temporário de áreas públicas** para a **instalação de Containers,** destinados à exploração comercial de alimentos, bebidas e congêneres contemplando o período compreendido entre as **Temporadas de Verão 2026/2027 e 2028/2029, até março de 2029**. A solução adotada permitirá o uso controlado e ordenado dos espaços, mediante chamamento público, garantindo igualdade de oportunidades aos interessados e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. O modelo de permissão temporária possibilita também maior flexibilidade administrativa, permitindo ao Município ajustar a ocupação das áreas conforme as demandas sazonais, sem comprometer futuras políticas de concessão permanente. Além disso, a medida promove a **valorização do turismo e o fortalecimento da economia local**, estimulando o empreendedorismo, gerando emprego e renda, e oferecendo aos turistas e munícipes uma infraestrutura organizada, segura e atrativa. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente e imediata para atender as necessidades turísticas do município para as próximas temporadas de verão. Adicionalmente, a solução prevê que o Chamamento Público permaneça aberto durante a temporada. Caso nem todas as 25 (vinte e cinco) vagas sejam preenchidas na sessão pública inicial, ou caso surjam vagas remanescentes por desistência ou revogação, novos interessados poderão se credenciar de forma contínua, garantindo o preenchimento total dos pontos disponíveis e maximizando o aproveitamento do espaço público.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO		
6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
01	**Permissão de uso temporário de espaços públicos** localizados na Orla do município de Balneário Rincão para a instalação de **Containers**, com o objetivo de viabilizar a **exploração comercial de alimentos, bebidas e congêneres** contemplando o período compreendido entre as **Temporadas de Verão 2026/2027 e 2028/2029, até março de 2029**, de acordo com o Anexo I desse Termo de Referência.	25

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	Não se aplica
Fonte de Recurso:	Não se aplica
Dotação Orçamentária	Não se aplica
Complemento do Elemento:	Não se aplica

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA
Conforme solicitado no edital.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de Instalação:	O Permissionário deverá providenciar a instalação integral do **Container e das estruturas complementares aprovadas no projeto**, no ponto designado pelo Município, **impreterivelmente até 15 (quinze) dias antes do início da temporada de verão**, conforme calendário oficial estabelecido pelo Município. A instalação deverá estar integralmente concluída e apta ao funcionamento até o prazo estabelecido, sendo de responsabilidade exclusiva do Permissionário a adoção de todas as providências necessárias para o cumprimento da presente obrigação.
Prazo de Execução:	03 (três) meses, podendo ser prorrogada automaticamente por igual período, desde que mantidos o interesse público, a conveniência administrativa e o cumprimento integral das condições estabelecidas no Chamamento Público e no Termo de Permissão
Período de Vigência:	O prazo de vigência será até março de 2029, contemplando o período compreendido entre as **Temporadas de Verão 2026/2027 e 2028/2029,** conforme justificativa de vigência, contados a partir da assinatura do termo de permissão.
Local de execução:	**25 (vinte e cinco) Pontos da Orla** do Município de Balneário Rincão, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência.
Condições de pagamento e/ou medição:	Não se aplica.
Obrigações da Contratante:	**a) Disponibilização dos Espaços Públicos:** O Município, na qualidade de contratante, disponibilizará aos permissionários os espaços públicos devidamente demarcados na Orla, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, destinados à instalação dos Containers, durante o período de vigência do Termo de Permissão;

	b) Infraestrutura Básica: O Município se responsabilizará por garantir as condições básicas de infraestrutura necessárias ao funcionamento dos estabelecimentos, disponibilizando ponto de energia elétrica (luz) e ponto de água potável em cada um dos 25 (vinte e cinco) pontos concedidos, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência; **c) Manutenção dos Serviços Públicos Essenciais:** O Município assegurará a manutenção regular da limpeza pública e coleta de resíduos das áreas comuns e iluminação da área comum da Orla, visando garantir ambiente limpo, seguro e atrativo para os visitantes e operadores comerciais. Também irá designar local adequado para o descarte dos resíduos pelos permissionários; **d) Fiscalização e Acompanhamento:** Compete ao Município realizar o acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas pelos permissionários, observando o cumprimento das normas de uso, higiene, segurança e estética urbana, bem como das condições estabelecidas no chamamento público e no termo de permissão de uso; **e) Apoio Institucional e Turístico:** O Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, poderá promover ações de divulgação, sinalização turística e eventos integrados, com o objetivo de fortalecer a visibilidade e o sucesso da temporada de verão e dos empreendimentos instalados; **f) Segurança Pública e Ordenamento:** O Município atuará, em conjunto com os órgãos competentes, para garantir a segurança e o ordenamento do espaço público, preservando o bom funcionamento e a convivência harmoniosa entre permissionários, turistas e moradores; **g) Acesso e Logística:** Garantir o acesso regular aos espaços concedidos, assegurando que os permissionários possam realizar a montagem e desmontagem das estruturas nos prazos estipulados, sem prejuízo à mobilidade urbana nem ao uso público da Orla.
Obrigações da Contratada:	**a) Uso Exclusivo e Temporário do Espaço Público:** A permissionária deverá utilizar o espaço público exclusivamente para os fins autorizados, ou seja, para exploração comercial de alimentos, bebidas e congêneres, conforme projeto apresentado e aprovado pela Comissão Especial de Seleção; **b) Responsabilidade pela Montagem e Estrutura:** Caberá à permissionária realizar, por sua conta e risco, a instalação, montagem, manutenção e desmontagem do container, observando as normas de segurança, higiene, estética e acessibilidade definidas pelo Município; **c) Instalações Elétricas e Hidrossanitárias:** Embora o Município disponibilize ponto de energia elétrica e ponto de água potável, será de inteira responsabilidade da permissionária a execução e manutenção das instalações elétricas e hidrossanitárias internas de sua estrutura, incluindo: ➢ Conexão segura ao ponto disponibilizado; ➢ Instalação de torneiras, pias, lavatórios e reservatórios; ➢ Sistema de drenagem e coleta de efluentes;

	➢ Destinação adequada de águas residuais e esgoto, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes. Todas as instalações deverão atender às normas técnicas da ABNT e às exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros. **d) Preservação e Conservação do Espaço Público:** A permissionária deverá manter o espaço público limpo, conservado e em perfeitas condições de uso, sendo responsável por eventuais danos causados à infraestrutura municipal ou a terceiros durante o período de uso; **e) Limpeza e Gestão de Resíduos:** A permissionária deverá manter a limpeza diária de sua área de atuação, realizar o descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos, inclusive óleo e gordura, utilizando recipientes próprios e respeitando os horários e locais de descarte determinados pela Administração Municipal; **f) Cumprimento das Normas Sanitárias e de Segurança:** A permissionária é responsável por obter e manter atualizadas todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos de vigilância sanitária e de segurança, devendo atender rigorosamente às normas de manipulação de alimentos e higiene; **g) Padronização Estética e Visual:** A permissionária deverá manter o padrão visual e estrutural aprovado pelo Município, não sendo permitida qualquer alteração na cor, formato, dimensões ou identidade visual sem autorização prévia da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura; **h) Horário de Funcionamento:** O funcionamento deverá respeitar os horários estabelecidos pela Administração Municipal, podendo ser ampliado ou reduzido conforme orientação do Município ou em razão de eventos oficiais; **i) Proibição de Cessão ou Transferência:** É vedada a cessão, sublocação ou transferência, total ou parcial, da permissão de uso a terceiros, sob pena de revogação imediata do termo de permissão e perda do direito de utilização do espaço; **j) Responsabilidade Civil e Trabalhista:** A permissionária responderá integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução de suas atividades, isentando o Município de qualquer responsabilidade; **k) Fiscalização e Colaboração com o Poder Público:** A permissionária deverá permitir o acesso de fiscais municipais ao local de funcionamento e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos de fiscalização e controle, colaborando com as atividades de monitoramento e ordenamento da Orla. Desocupação do Espaço ao Final do Prazo: Encerrado o prazo da permissão, a permissionária deverá retirar toda a sua estrutura e bens móveis do local, devolvendo o espaço em perfeitas condições de limpeza e conservação, no prazo estipulado pelo Município. **l) Boas Práticas e Atendimento ao Público:** A permissionária deverá prezar por um atendimento cordial, rápido e eficiente, adotando boas práticas de hospitalidade, respeitando turistas e moradores, e garantindo a qualidade dos produtos comercializados.

Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica;

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto do serviço garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Ramires Lino - Secretário de Administração e Finanças Designado Port. Nº 487/2025
Fiscal da Contratação:	Marcos Petry - Cood. Central de Atendimento
Suplente de Fiscal:	Ivana Tereza Lourenço Galm – Compras ADM

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Chamamento Público;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Melhor Projeto
Vagas Remanescentes:	Caso o número de projetos aprovados seja inferior às **25 (vinte e cinco) vagas ofertadas,** ou na hipótese de surgirem vagas durante o período de vigência da permissão, o presente Chamamento Público permanecerá aberto para o credenciamento contínuo de novos interessados. A seleção se dará pela ordem cronológica de protocolo dos projetos, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e obtenham a pontuação mínima necessária, até o completo preenchimento das vagas.
Orçamento:	Não se aplica

Balneário Rincão/SC, 28/08/2026.

Marcos Petry
Cood. Central de Atendimento

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANA TEREZA LOURENCO GALM
Data: 04/09/2026 10:34:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivana Tereza Lourenço Galm – Compras ADM

RAMIRES LINO:02171039957
Assinado de forma digital por RAMIRES LINO:02171039957
Dados: 2026.09.04 10:31:52 -03'00'

Ramires Lino
Secretário de Administração e Finanças
Designado Port. Nº 487/2025